



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
09/06/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 97/2020 de 02/06/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.	MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
480 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	67.000,00

**Total Suplementação: 67.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
322 - 3.3.91.97.00.00	1303 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	67.000,00

**Total Redução: 67.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
09/06/2020  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
09/06/2020  
Pág. 1/1

## Decreto nº 99/2020 de 09/06/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1613/2020 de 09/06/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS2.650.000,00 (dois milhões seiscientos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.1.009.	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
543 - 4.4.90.51.00.00	21604 OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
06.016.15.451.0036.1.122.	REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.	
540 - 4.4.90.51.00.00	697 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
06.016.15.451.0036.1.124.	READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL RAUL CARLESSI	
541 - 4.4.90.51.00.00	698 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.021.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
542 - 4.4.90.51.00.00	699 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
538 - 4.4.90.52.00.00	695 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
539 - 4.4.90.52.00.00	696 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.650.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
09/06/2020  
Pág. 1/1

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2020.

  
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
09/06/2020  
Pág. 1/1

## Decreto nº 100/2020 de 09/06/2020

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1611/2020 de 09/06/2020.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.020.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANO	
06.020.16.482.0025.1.005.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ HABITAÇÕES	
544 - 4.4.90.61.00.00	700 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>300.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



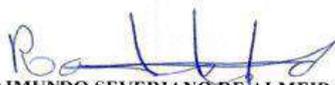
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
09/06/2020  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2020.

  
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
09/06/2020  
Pág. 1/1

## Decreto nº 101/2020 de 09/06/2020

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1612/2020 de 09/06/2020.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.1.131.	CONSTR. DE COMPLEXO ESPORTIVO	
545 - 4.4.90.51.00.00	701 OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>230.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
09/06/2020  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2020.

  
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr  
E-mail [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1611/2020  
DE 09 DE JUNHO DE 2020.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2020;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2020, um crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.**  
**UNIDADE: 06.020 – DIVISÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANO**  
**FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO**  
**SUBFUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA**  
**PROGRAMA: 0025 - PROGRAMA DE APOIO A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 06.020.16.482.0025.1005 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA HABITAÇÕES.**

4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ..... 300.000,00  
Fonte Recurso: 700 – AQUISIÇÃO DE TERRENO - OP. DE CRÉDITO

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES ..... 300.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1610/2020 de 04 de junho de 2020.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

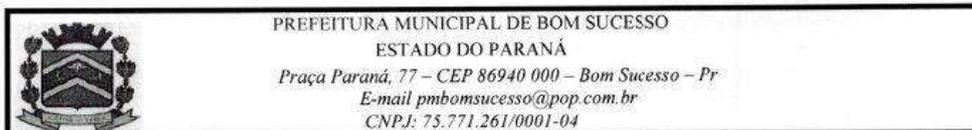


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



Bom Sucesso, 09 de junho de 2020.

  
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

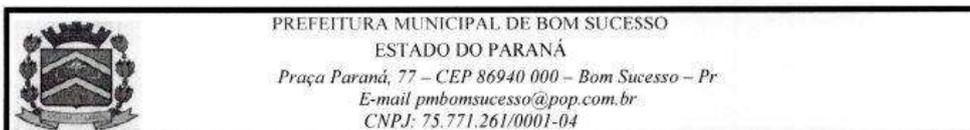


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



LEI Nº 1612/2020  
DE 09 DE JUNHO DE 2020.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2020;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2020, um crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA DE ESPORTES  
UNIDADE: 08.024 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER  
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA: 0012 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.024.27.812.0012.1.131 - CONSTR. DE COMPLEXO ESPORTIVO.

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 230.000,00  
Fonte Recurso: 701 - COMPLEXO ESPORTIVO- OP. DE CRÉDITO

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES: ..... 230.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1610/2020 de 04 de junho de 2020.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

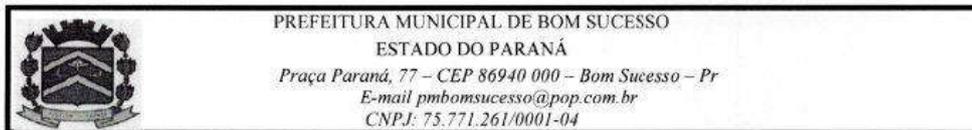


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



Bom Sucesso, 09 de junho de 2020.

  
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr  
E-mail [pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1613/2020  
DE 09 DE JUNHO DE 2020

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2020;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2020, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
UNIDADE: 06.016 – DIVISÕES DE OBRAS  
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA – ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0036 - INFRA – ESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 06.019.15.452.0036.1.122 – REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 250.000,00  
Fonte Recurso: 697 - REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO - OP. DE CRÉDITO

PROJETO/ATIVIDADE: 06.016.15.451.0036.1.009 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 900.000,00

Fonte de Recurso: 604 – PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS – OP. DE CRÉDITO

PROJETO ATIVIDADE: 06.016.15.451.0036.1.124 – READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL RAUL CARLESSI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail: [pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)

CNPJ: 75.771.261/0001-04

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 350.000,00

Fonte de Recurso: 697 – PRÓPRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – OP. DE CRÉDITO

ÓRGÃO: 06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 06.019 – DIVISÕES DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0006 - PROGRAMA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 06.016.15.451.0006.2.021 – MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 500.000,00

Fonte Recurso: 699 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - OP. DE CRÉDITO

ÓRGÃO: 07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 07.022 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0010 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 07.022.12.361.0010.2.037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

4.4.90.52.00.00 – OBRAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... 250.000,00

Fonte Recurso: 695 - EQUIPAMENTO RODOV. - OP. DE CRÉDITO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 2.112 – PROGRAMA SAÚDE SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 09.025.10.302.0008.2.112. – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – OBRAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... 400.000,00

Fonte Recurso: 696 - EQUIPAMENTO HOSPITAL. - OP. DE CRÉDITO

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES: ..... 2.650.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144



Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1610/2020 de 04 de junho de 2020.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 09 de junho de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de junho do ano de 2020, na Praça Paraná nº 77, Centro em Bom Sucesso, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal	Pavimentação sobre pedra irregular e recape em CBUQ	3.669,05 m <sup>2</sup>	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [bomsucessolicita@outlook.com](mailto:bomsucessolicita@outlook.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3442-2367.

Bom Sucesso, 05 de junho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 98/2020

DATA: 08 de junho de 2020.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, no dia 12 de junho de 2020, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 12 de junho de 2020, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 08 de junho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 09 de Junho de 2020

Edição Nº: 144

PORTARIA Nº-122/2020.

DATA: 09 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias, devendo retornar suas atividades normais em 03/07/20:

200677	José Carlos Benedeti	Fiscal Tributário	28/12/18 a 27/12/19	03/06/20 a 02/07/20
200247	Celso L Pinheiro	Gari	02/10/18 a 02/10/19	03/06/20 a 02/07/20
900029	Rubiane Alzira B da Silba	Dir Dpeto Psicologia	14/02/19 a 13/02/20	03/06/20 a 02/07/20

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de junho de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL